

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 10:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Capitão João Alves, nº 05, sala 02, centro, Muniz Freire-ES, reuniu-se a Agente de Contração, Sra. Isabela de Souza Cassa, juntamente com o membro da equipe de apoio, Sr. Brendon Ribeiro Viana, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 21/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Aviso de Contratação Direta nº 010/2025, cujo objeto perfaz a **contratação de empresa especializada no fornecimento (recarga/troca) de gás de cozinha para atender as demandas deste CIM Caparaó-ES**.

Tendo em vista que o certame resultou **deserto** e conforme devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 021/2025, solicitou-se da empresa **J. FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.132/0001-09** que supriu todos os requisitos e apresentou o item exigido no Aviso, com o menor preço dentre as cotações existentes no processo, qual seja, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para apresentar a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta nº 010/2025. Dessa forma, o e-mail de solicitação foi encaminhado às 14:47h do dia 19 de novembro de 2025, tendo sido disponibilizado o prazo de 2 (duas) horas. Ao averiguar o e-mail responsável por receber os documentos de habilitação (licitacaocimcaparao@gmail.com), verificou-se que a empresa se manifestou através do e-mail solicitando prorrogação de prazo. Desta forma, a comissão deliberou pela dilação do prazo para apresentação da documentação solicitado até o dia 24/11 às 10:00h, tendo em vista que dia 20/11 foi feriado nacional e, na sexta-feira, dia 21/11, foi ponto facultativo. Sendo assim, ao analisar o e-mail, constatou-se que a empresa havia encaminhado todos os documentos exigidos no Aviso, às 09h38 do dia 24/11. A empresa ainda relata que ao gerar a certidão de regularidade do FGTS, o site responsável apresentava erro e por esse motivo, encaminhou print demonstrando que a empresa se encontrava “regular”, entretanto, somente não conseguia gerar a efetiva certidão. Assim, após a demonstração, esta comissão decide por aceitar o print como demonstração de que a empresa está regular perante o FGTS, visto que demonstrado o erro no sistema da Caixa Econômica Federal.

Desta forma, após minuciosa verificação, conta-se que a empresa **J. FRANCISCO DA SILVA**, encaminhou os documentos de habilitação de forma tempestiva. Logo após a apreciação do



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**
LICITAÇÃO E CONTRATOS

e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com - Site Oficial: <https://consorciocaparao.es.gov.br/>

teor da documentação contida no e-mail, realizou-se o devido julgamento das mesmas, onde verificou-se que estavam em consonância com as exigências previstas no Aviso de Contratação Direta nº 010/2025, pelo qual declaro **HABILITADA** a empresa **J. FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.132/0001-09**. Desta forma, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 10:46 horas.

ISABELA DE SOUZA CASSA
Agente de Licitação

Brendon Ribeiro Viana
Membro da Equipe de Apoio